Ata N. º 002/2023 – 1ª Reunião Extraordinária

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (03/05/2023), às quatorze horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Prefeita, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente. A primeira pauta foi a Semana do Meio Ambiente, em que a presidente Caroline explanou que irá acontecer entre os dias 05 a 09/06 e pediu para que os participantes da reunião pensassem em ideias do que poderia ser feito de atividades tanto para as escolas como para o seminário que irá ser realizado com a comunidade em geral. A definição das atividades a serem realizadas será pauta na próxima reunião ordinária, já agendada para o dia 15/05. Foi relatada pela presidente Caroline a denúncia que chegou ao Departamento de Meio Ambiente via FEPAM, tratando de disposição inadequada de resíduos orgânicos e esgoto no Restaurante Nether. Foi informado que essa situação pode impulsionar discussão sobre o tema de saneamento e na Semana do Meio Ambiente do Município, bem como servir para alertar os munícipes sobre as vistorias aleatórias da FEPAM, atentando para necessidade de manter os locais adequados e dentro da legislação ambiental. Após essa pauta, a reunião seguiu com o assunto principal e motivo da convocação desta reunião extraordinária, que foi o julgamento do recurso de 2 multas ambientais. A primeira referente à multa ambiental do Sr. Leandro Brum, cuja denúncia foi encaminhada ao Município pelo Ministério Público, tendo sido acusada pelo sistema MapBiomas. A multa em questão já tinha passado por julgamento, restando agora à avaliação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que é a última instância para julgamento do recurso apresentado. Foi apontado que a área degradada poderia ter sido licenciada se tivesse sido solicitada pelo denunciado. Após discussão entre os Conselheiros, ficou decidido pela redução da multa em 25% do valor em cima do valor anterior de R$ 7.950,00. Com a redução, o valor final ficou em R$ 5.962,50. Foi levado em consideração que a infração não foi em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal ou espécie ameaçada de extinção. O outro recurso julgado foi do Sr. Milton José da Silva, também encaminhada pelo Ministério Público ao Município e acusada pelo sistema MapBiomas. O recurso também já foi julgado anteriormente e foi fixado em R$ 4.035,00, sendo agora o Conselho a última instância para avaliação do recurso. O presente Conselho considerou a ocorrência de queimada no local e a ausência de entrega de PRAD até o presente momento, decidindo por manter o referido valor da multa em R$ 4.035,00, conforme já estipulado no julgamento anterior. Por fim, foi mantida a combinação do agendamento da próxima reunião para o dia quinze de maio (15/05) e encerrada a reunião. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que será assinada por mim, Cristiane Muller, secretária e Caroline Cabreira Cagliari, presidente.

Cristiane Muller
Secretária

Caroline Cabreira Cagliari
Presidente